



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 156.º-A

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

1 – São transferidos para a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território € 3 000 000 de euros destinados à contratação de meios humanos, nomeadamente de 40 novos inspectores, 10 técnicos superiores e 10 assistentes técnicos, a integrar no quadro de pessoal para 2021, e à aquisição dos meios materiais necessários para reforçar a capacidade da IGAMAOT para a realização dos trabalhos inspectivos, de fiscalização e de avaliação que lhe estão cometidos.

2 - A verba referida no número anterior, provem, em partes iguais, dos orçamentos dos Ministérios do Ambiente e da Ação Climática, da Agricultura e do Mar.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,  
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), tem a seu cargo um conjunto de atribuições distribuídas por quatro áreas principais de intervenção de que se destacam o controlo e inspeção de apoios financiados por fundos nacionais e fundos da UE, da proteção radiológica, do ordenamento do território e da conservação da natureza, no sentido do acompanhamento permanente e avaliação da legalidade.

Nesta matéria, merecem destaque as actividades desenvolvidas pela IGAMAOT relacionadas com:

- Assegurar a realização de ações de auditoria administrativa e financeira, bem como de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, incluindo as relativas ao cumprimento das normas tributárias de taxas e contribuições ambientais, e impor as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente;
- Proceder a ações de inspeção e auditoria nos domínios do ordenamento do território e da conservação da natureza de modo a acompanhar e avaliar o cumprimento da legalidade;
- Exercer funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes que se relacionem com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental, sem prejuízo das atribuições de outras entidades;
- Instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação ambiental, nos termos da lei-quadro das contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, e levantar auto de notícia relativo às infrações legalmente definidas;
- Assegurar a coordenação nacional e a execução dos controlos ex post a beneficiários dos apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), bem como pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

Para a realização das atribuições inspectivas que lhe estão cometidas a IGAMAOT conta com 168 postos de trabalho, a que correspondem apenas 124 inspetores, 22 técnicos superiores e 16 assistentes inscritos no mapa de pessoal, número diminuto tendo em conta, nomeadamente os seguintes aspectos:

- a diversidade de matérias em que a IGAMAOT tem de atuar,
- a necessidade de dar uma resposta célere às participações que lhe são endereçadas no sentido de minimizar os efeitos nefastos de comportamentos lesivos para o ambiente, saúde pública e populações (em 2019 foram abertos



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

122 processos de reclamação e denúncia de prioridade 1 e 2, em que 61 processos ainda não foram concluídos, 447 de prioridade 3 e 22 de prioridade 4),

- a necessidade de reforço da capacidade inspectiva instalada para poder realizar um controlo eficaz das actividades com potencial impacte ambiental (quase oito centenas de instalações com atribuição de licença ambiental que devem ser fiscalizadas, das quais 89 relativas a actividades relacionadas com gestão de resíduos), como forma de acautelar a ocorrência de comportamentos que ponham em causa a qualidade do meio ambiente e a qualidade de vida das populações,

A falta de capacidade para assegurar uma monitorização constante das actividades passíveis de originarem impactes ambientais, de inspecção célere de ocorrências participadas, impõe que seja previsto o reforço dos meios humanos, técnicos e materiais desta Inspeção-Geral de forma a evitar e/ou minimizar o alcance lesivo para o ambiente e para as populações de atuações indevidas e/ou acidentais.

O PCP defende a necessidade urgente de reforço dos serviços públicos, dotando-os de meios capazes de suprir as necessidades para uma adequada atuação em defesa do território e das populações, onde se inclui também o reforço necessário para o IGAMAOT.